PROTOCOLO Nº 623/14

DE 14 de Outubro de 2014

Diretor Administrativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/14

EMENTA: INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 74/2009.

INICIATIVA: DO LEGISLATIVO

Dado para a Ordem do Dia em 14 de Outubro de 2014

1ª Discussão em 14 de Outubro de 2014 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 21 de Outubro de 2014 — Aprovado por Unanimidade

VOTAÇÃO: EM REGIME DE URGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 101/14, PROMULGADA 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Este Processo Contém

04 Páginas

Publicado no Boletim Oficial

nº _____ de____ / ____ /_____

RESOLUÇÃO Nº 101/2014

Ementa: Insere o Parágrafo Único ao Art. 2º da Resolução nº 74/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 21 de Outubro de 2.014, aprovou, e Eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

.Art. 1º- Insere o Parágrafo Único ao Art. 2º da Resolução nº 74/2009, passando a constar:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único: **Com a extinção do cargo de Contabilista, fica criado o cargo de Contador, com a mesma jornada de 40 horas semanais, número de 01 vaga e remuneração, com as atribuições constantes da Resolução nº 73/2009, que fará parte do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara, exigindo-se para o ingresso formação em curso de graduação de Ciências Contábeis, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro no respectivo órgão da classe.**

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Resolução nº 74/2009 e revoga disposição em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

José Ailton Vasco
1º - Secretário

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/14

Insere o Parágrafo Único ao Art. 2º da resolução nº 74/2009

Art. 1º Insere o Parágrafo Único ao Art. 2º da Resolução nº 74/2009, passando a constar:

Art.2º (...)

Parágrafo Único. Com a extinção do cargo de Contabilista, fica criado o cargo de Contador, com a mesma jornada de 40 horas semanais, número de 01 vaga e remuneração, com as atribuições constantes na Resolução nº73/2009, que fará parte do Quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara, exigindo-se para o ingresso formação em curso de graduação de Ciências Contábeis, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro no respectivo órgão da classe.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação da Resolução nº 74/2009 e revoga disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2.014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente

José Ailton Vasco
1º - Secretário

Arildo Santos Zaleski
2º Secretário

Anselmo Heimbecher Osório
Vereador

Eliezer Borcoski
Vereador

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador

Mario Antonio Wieczorek
Vereador

Rogério Czelusniak
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem como fim corrigir um equívoco constante da interpretação das Resoluções nº 73 e nº 74/2009, as quais previam todas as atribuições do cargo de Contador, bem como o respectivo vencimento, mas não previam a criação da vaga. As Resoluções preveem a extinção ao vagar do cargo denominado "Contabilista" e colocam o cargo de Contador nos Anexos, porém, não prevê expressamente no texto a criação do cargo de Contador, o que deixa dúvida quanto a existência legal do referido cargo.

A presente correção se faz necessária tendo em vista a iminente abertura de concurso público para o provimento de cargo de Contador, dentre outros, o que irá regularizar a situação e evitar que impugnações sejam apresentadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2.014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente

Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente

José Ailton Vasco
1º - Secretário

Arildo Santos Zaleski
2º Secretário

Anselmo Heimbecher Osório
Vereador

Eliezer Borcoski
Vereador

João Alberto Ferreira da Costa
Vereador

Mario Antonio Wieczorek
Vereador

Rogério Czelusniak
Vereador

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/14 **VOTAÇÃO**

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/14

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM REGIME DE URGÊNCIA
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 14 DE OUTUBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/14

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM REGIME DE URGÊNCIA

PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 21 DE OUTUBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____